



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 088, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.467, Art. 1º, § 2º, de 08 de janeiro de 2021; com os poderes que lhes são conferidos, e

CONSIDERANDO os serviços necessários que devem ser realizados no Município de Piratininga, independente de área urbana ou rural pela Coordenadoria Municipal de Saúde,

R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** para **CONDUZIR VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, às Servidoras Municipais, conforme abaixo identificadas:

NEUSA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA – Auxiliar de Enfermagem				
RG: 15.510.505-SSP/SP	CPF: 082.388.438-47	CNH: 02824676305	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 10/03/2023

LÍVIA MARIA BERNARDINELLI TOLEDO SOARES – Enfermeira ESF				
RG: 33.595.702-SSP/SP	CPF: 314.368.938-28	CNH: 01991547224	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 31/03/2022

NATÁLIA RENATA NÓBREGA MOLINA – Enfermeira ESF				
RG: 40.599.054-SSP/SP	CPF: 317.874.928-42	CNH: 02171877930	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 28/07/2022

MARIA CRISTINA PAVANINI DOS ANJOS – Auxiliar de Enfermagem				
RG: 18.220.540SSP/SP	CPF: 137.198.768-88	CNH: 04546332476	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 04/12/2023

HELOISA LOPES DE SOUZA INÁCIO – Enfermeira VE				
RG: 35.180.003SSP/SP	CPF: 223.773.638-30	CNH: 03425934002	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 12/08/2022

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Municipalidade, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único: O prazo de vigência desta Permissão não altera o prazo de validade da C.N.H. do Servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 088/2021-FLS.2.

Art. 4º As Servidoras ora autorizadas a conduzir veículo da frota municipal, deverão, obrigatoriamente, seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 03 de Agosto de 2021.





JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo